



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

Rua Dr. Marques Ferreira, 591 – Centro – CEP 13590-000 – Dourado/SP

Fone: (16) 3345-9000 – Telefax: (16) 3345-9001

Site: www.dourado.sp.gov.br

E-mail: administracao@dourado.sp.gov.br

DECRETO Nº 2.421/2017 (DE 09 DE OUTUBRO DE 2017)

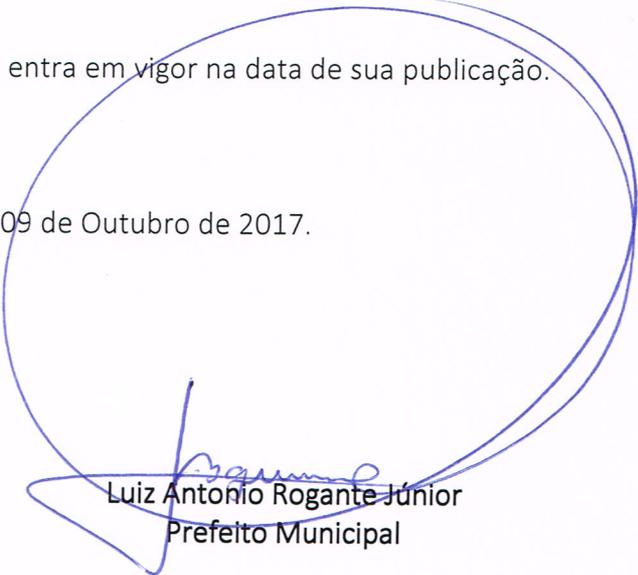
Define as cidades da Região nos termos do Art. 43 da Lei Municipal nº 1.612/2017.

Luiz Antônio Rogante Júnior, Prefeito do Município de Dourado, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e constitucionais, decreta o seguinte:

Art. 1º. Considerando o disposto no Art. 43. Da Lei Municipal nº 1.612 de 13 de Setembro de 2017, ficam definidas como Cidades da Região, para fins de aplicação dos benefícios instituídos pela referida Lei, as seguintes cidades: JAÚ, SÃO CARLOS, ARARAQUARA, RIBEIRÃO BONITO, TRABIJU, BOA ESPERANÇA DO SUL, BOCAINA, BARRA BONITA, BROTAS E IBATÉ.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourado/SP, 09 de Outubro de 2017.



Luiz Antonio Rogante Júnior
Prefeito Municipal